



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.007, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985**

Autoriza o Executivo Municipal a receber recurso financeiro do Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Física e Desportos.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA**, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a receber recurso financeiro na ordem de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) do Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Física e Desportos, destinado a obra de construção de campo de futebol da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha.

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no mesmo valor, destinado ao fim específico constante do artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1985

**GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVIHA  
Secretário M. de Administração